

# REGULAMENTO – CONCURSO RAINHA E PRINCESAS MIRINS DO 112º KERB DE PIRATUBA

## 1. Da Inscrição

1.1 – As candidatas poderão se inscrever até o dia 28 de novembro de 2025, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, junto à Fundação de Cultura e Eventos, situada na Rua Florianópolis, 246, anexo ao Centro de Eventos de Piratuba

1.2 – As inscrições serão **gratuitas** e **limitadas a 05 vagas**, preenchidas **por ordem de inscrição**.

## 2. Dos Requisitos

2.1 – As candidatas devem ter **mínimo de 8 anos e máximo de 10 anos completos** até o dia do concurso (09/01/2026).

2.2. - Residir no município há, no mínimo, 1 (um) ano, e não ter recebido anteriormente o título de Rainha do evento.

2.3 – As candidatas da categoria mirim estão sob **responsabilidade dos pais ou responsáveis legais**, podendo receber patrocínio de entidades ou empresas.

## 3. Dos Critérios de Avaliação

3.1 – A comissão julgadora avaliará:

- Beleza;
- Desenvoltura;
- Simpatia.

3.2 – As notas serão atribuídas de **05 a 10 pontos**, podendo ser fracionadas até **uma casa decimal** (ex: 8,5).



## 4. Do Desfile

4.1 – A ordem do desfile será definida por sorteio, no ensaio oficial.

## 5. Do Resultado

5.1 – Serão proclamadas:

- Rainha Mirim do 112º KERB
- Princesas Mirins do 112º KERB

## 6. Do Desempate

6.1 – Em caso de empate, será vencedora a candidata com **maior idade**.

## 7. Dos Casos Omissos

7.1 – Serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 112º KERB, em conjunto com a Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba e Secretaria de Turismo.

7.2 – Após eleitas, Rainha e Princesas não poderão fazer divulgação comercial ou publicitária para empresas privadas, a não ser que autorizadas oficialmente pela Fundação de Cultura e Eventos e Secretaria de Turismo.

7.3 – A produção do traje, adereços, maquiagem e cabelo deve, preferencialmente, ser realizada na cidade de Piratuba, incentivando o comércio e a cultura local.



# 1. TERMO DE COMPROMISSO – CATEGORIA MIRIM

## CONCURSO RAINHA E PRINCESAS MIRIM – 112º KERB DE PIRATUBA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascida em /\_\_\_/\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente no município de Piratuba, candidata ao título de **Rainha ou Princesas Mirim do 112º KERB**,

DECLARO, com a autorização dos meus responsáveis legais, que:

1. **Tenho ciência do regulamento** do Concurso Rainha Mirim do 112º KERB de Piratuba e desejo participar do evento de forma voluntária e com entusiasmo;
2. Estarei presente no dia do concurso e em todos os eventos e atividades programadas durante o período oficial das festividades, conforme cronograma divulgado;
3. Estou disposta a **representar com respeito, alegria e simpatia** a cidade de Piratuba;
4. Apresentarei-me com **traje típico tradicional**, conforme orientação da organização;
5. Mantereí **boa postura, respeito e cooperação** durante os ensaios, apresentações e demais compromissos oficiais.

## AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nós, \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_,  
responsáveis legais pela candidata acima identificada, autorizamos sua participação no Concurso Rainha Mirim do 112º KERB de Piratuba e declaramos estar cientes das datas, horários e compromissos previstos no regulamento.

Assumimos total responsabilidade pela presença, segurança e conduta da candidata durante todo o período de sua participação no concurso e nos eventos relacionados.

Piratuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura dos Responsáveis: \_\_\_\_\_

